



## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

### CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

#### RESOLUÇÃO SENAI CR\_ DR/MG nº 1001/2023

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Encerrar, a partir de 14/04/2023, as atividades escolares da Unidade **SENAI Uberlândia CFP Fábio de Araújo Motta**, situado na Rua: Ernesto Vicentini, nº 245 CEP 38401-062 – Bairro Presidente Rosevelt / Uberlândia – Minas Gerais.
2. Fica revogado o ato de credenciamento do referido estabelecimento de ensino, bem como os atos de autorização dos cursos:  
  
**Técnico em Segurança do Trabalho** – Resolução SENAI CR\_ DR/MG nº 045.  
**Técnico em Alimentos** – Resolução SENAI CR\_ DR/MG nº 046.  
**Técnico em Química** – Resolução SENAI CR\_ DR/MG nº 047.  
**Técnico em Edificações** – Resolução SENAI CR\_ DR/MG nº 179.  
**Técnico em Edificações\_Certificação de Competências** – Resolução SENAI CR\_ DR/MG nº 437.  
**Técnico em Logística** – Resolução SENAI CR\_ DR/MG nº 183.  
**Técnico em Meio Ambiente** – Resolução SENAI CR\_ DR/MG nº 184.  
**Técnico em Administração** – Resolução SENAI CR\_ DR/MG nº 265.  
**Técnico em Informática para Internet** – Resolução SENAI CR\_ DR/MG nº 492.
3. Os documentos escolares inerentes aos alunos do **SENAI Uberlândia CFP Fábio de Araújo Motta** foram destinados ao **SENAI Uberlândia CFP Dr. Celso Charuri**, situado à Rua/Av. Elis Regina, nº 370 – Bairro Santa Rosa – Uberlândia / MG.
4. Os documentos escolares inerentes aos alunos do **SENAI Uberlândia CETAL Fábio de Araújo Motta** ora destinados pela Resolução SENAI CR\_DR/MG nº 327/2017 ao **SENAI Uberlândia Fábio Araújo Motta**, foram destinados ao **SENAI Uberlândia CFP Dr. Celso Charuri**, situado à Rua/Av. Elis Regina, nº 370 – Bairro Santa Rosa – Uberlândia / MG.
5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.  
  
Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais